



LEI Nº 970/1992

“Dá denominação a logradouro público.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando seu exemplo de cidadão e Chefe de família e a importância de sua vida ao Município de Entre Rios de Minas, passa a ser denominada Rua João Cardoso da Cruz a atual Rua Queima Campo compreendida entre as Ruas Expedicionário Geraldo Baêta e Laranjeiras, na Zona Urbana desta cidade.

Parágrafo único - As placas alusivas serão afixadas oportunamente.

Art. 2º - As despesas para com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 16 de março de 1992.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

